



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juína

LEI N.º 599/2.001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO TERRENO QUE ESPECIFICA, EM FAVOR DE TERCEIROS, MEDIANTE COMPROMISSO DE EDIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÁGUAS MORAES SOUSA,
PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer Concessão de Direito Real de Uso, em favor de terceiros, mediante licitação, de uma área de terras medindo 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), desmembrada de uma porção maior, do terreno do Aeroporto Municipal de Juína, com as medidas e confrontações constantes do Memorial Descritivo anexo ao Edital.

Art. 2º - O terreno a ser concedido se destina à construção de um prédio em alvenaria, medindo 96,00m² (noventa e seis metros quadrados) de área útil, e área coberta de 141,00m² (cento e quarenta e um metros quadrados), conforme Planta anexa, e que servirá para a exploração de serviço de embarque e desembarque de passageiros no Aeroporto Municipal.



Estado de Mato Grosso **Prefeitura Municipal de Juína**

Art. 3º - A concessão de que fala o artigo 1º será feita ao interessado vencedor da licitação, que assumirá os compromissos descritos no Edital e no Contrato a ser celebrado entre o Município e o Concessionário.

Parágrafo único - O Edital deverá dispor sobre:

- a) - prazo de validade da concessão;
- b) - compromisso de que o interessado construirá por sua conta e risco, o prédio e demais benfeitorias constantes da Planta anexa ao Edital, no prazo ali estabelecido;
- c) - compromisso de que o interessado, após o término da Concessão entregará o prédio e demais benfeitorias livres e desembaraçadas ao Patrimônio Municipal, sem direito a indenização de qualquer espécie;
- d) - outras imposições que possam melhor resguardar a lisura, o objetivo e a eficácia da Concessão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 03 de Julho de 2.001.

.....
Dr. SÁGUAS MORAES SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL